

**Orientação Pedagógica nº. 049/2024 - Assessoria Pedagógica à Coordenação Pedagógica e docentes dos CMEIs e Escolas**

Orienta a coordenação pedagógica e os docentes das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto às exposições e mostras culturais nas unidades educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta quanto às exposições e mostras culturais nas unidades educacionais.

**1. Quanto aos Projetos Institucionais elencados no Plano de Ação dos CMEIs e Escolas.**

Os Projetos Institucionais **“Umuarama: as histórias e memórias de sua gente!”**, **“Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**, entre outros, são estruturados com a finalidade de que os estudantes compreendam aspectos globais e locais, a fim de que tenham acesso à história de sua localidade e também das contribuições dos povos africanos e indígenas, com o objetivo de valorizar, conhecer e respeitar as diferenças desses povos e dos demais que contribuíram na formação da sociedade umuaramense e brasileira.

**1.1 Quanto ao desenvolvimento dos projetos em sala de aula**

Os projetos serão realizados pelos estudantes com a mediação dos professores, a partir do Currículo em Ação e dos Planos de Ação de cada Unidade Educacional, a fim de conhecer os objetivos e intencionalidade de cada um. Diante disso, é necessário que a coordenadora pedagógica acompanhe os docentes na realização das atividades a serem desenvolvidas em sala de aula desde o planejamento das atividades e de seus materiais até a conclusão que culmina com a mostra e exposição nas unidades educacionais.

Ao planejar as atividades, o(a) professor(a) deverá:

- a) elaborar atividades condizentes com o nível da turma;
- b) usar materiais que atendam ao objetivo do projeto e que valorizem a cultura e a representatividade de um povo;

c) evitar o uso de alimentos na produção dos trabalhos, uma vez que pressupostos teóricos refletem sobre o desperdício alimentar. Sendo assim, os alimentos devem ser utilizados somente para fins alimentícios;

d) evitar o uso de materiais recicláveis sem transformação (exemplo: garrafa pet, rolinho de papel higiênico, tampinha de garrafa pet, entre outros).

## **2. Quanto às exposições e mostras referentes aos Projetos Institucionais**

As exposições e mostras culturais realizadas nas unidades educacionais têm como objetivo valorizar o trabalho de estudantes e docentes perante a comunidade escolar. Essas ações visam apresentar as produções desenvolvidas em sala de aula de forma autêntica e respeitosa, evitando estereótipos e reforçando o reconhecimento das diversas expressões culturais presentes nas comunidades e localidades.

Ao expor os trabalhos, gestores e docentes devem:

a) identificar os painéis/murais com títulos, turma, nome do docente, nome da unidade educacional e uma breve contextualização dos trabalhos;

b) afixar os trabalhos em mural preparando um fundo, de forma que as atividades fiquem agradáveis esteticamente;

c) atentar-se a escrita ortográfica das palavras, bem como conceitos apresentados para que estes atendam o objetivo do projeto, ou seja, a valorização e o respeito à diversidade cultural.

d) escrever os títulos de forma destacada e de fácil identificação para o leitor/apreciador;

e) expor os trabalhos de acordo com as turmas, organizando de forma que tenha início e fim.

Dessa forma, ao expor os trabalhos dos estudantes devem ter um cuidado na disposição das atividades, procurando valorizar e enaltecer o resultado final, uma vez que todo esse material estará acessível à apreciação da comunidade escolar e local.

## **3. Quanto ao tempo de exposição ou mostra dos trabalhos**

As exposições ou mostra de trabalhos devem ficar o tempo suficiente para que toda a comunidade escolar possa apreciar, com duração de, no mínimo, 3 horas, caso aconteça no horário de aula.

Ao organizar o tempo/duração da exposição ou mostra na unidade educacional, os gestores devem:

a) considerar o horário de preferência dos pais ou responsáveis pelos estudantes;

b) designar um servidor para e orientar os visitantes durante o período da exposição.

### 3.1 Quanto ao registro dos trabalhos que são expostos

Os registros dos trabalhos expostos devem ser feitos por meio de fotografias e filmagens para compor o arquivo de fotos da unidade educacional. As fotos e filmagens devem ser arquivadas em pasta, no drive da escola.

Dessa forma, é necessário:

- a) fotografar todos os trabalhos, cuidando para não esquecer nenhum;
- b) obter autorização para todas as imagens em que apareçam os estudantes, antes de serem armazenadas no *drive*.

### 3.2 Quanto à forma de arquivo dos registros das exposições ou mostras culturais

As fotos e filmagens devem ser arquivadas nas pastas AGE que está no *drive* de cada unidade educacional, sendo:

- a) quando se tratar do Projeto Institucional “Umuarama: as histórias e memórias de sua gente!”, as fotos e/ou vídeos devem ser guardados na pasta **“Mostras e Exposições de Umuarama”**, na Pasta “Projetos Institucionais”;
- b) quando se tratar do Projeto Institucional **“Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**, as fotos e/ou vídeos devem ser guardados na pasta intitulada de **“Cultura Afro-brasileira e Indígena”**.
- c) os demais projetos que culminarem em mostras ou exposições deve-se comunicar ao AGE para criar uma pasta no drive com a finalidade de arquivo.

**Secretaria Municipal de Educação**  
Umuarama, 31 de outubro de 2.024.